



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL DE Nº 31 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.001

"Institui Hino Oficial do Município de Apiaí-Estado de São Paulo e dá outras providências",

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

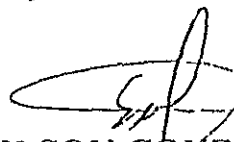
FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

ARTIGO 1º - Fica instituído como **HINO OFICIAL DO MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo**, a letra de autoria do Padre Francisco e música da Pro^{fa}. **IZABEL FERNANDES LOURENÇO**, na conformidade do Anexo I, que faz parte integrante desta **LEI**.

ARTIGO 2º - O município deverá estimular a difusão da letra, bem como exigir na Rede Pública Municipal sua execução obrigatória nas datas cívicas constantes do calendário escolar.

ARTIGO 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 14 de Setembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Apiaí